



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017/2012
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente à finalidade de encaminhar à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. **017/2012**, de face da necessidade de regulamentação dos Departamentos mencionados no referido Projeto de Lei a fim que o mesmo seja aprovado.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que renovamos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1058/2012

Às 17:57 hs. em 19/06/12

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 017/2012.
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre inclusão dos Itens 2.1, 3.5 e 3.6 à Lei nº 088/98 de 03 de Junho de 1998, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam inseridos na Lei Municipal nº 088/98, os itens 2.1, 3.5 e 3.6, conforme segue abaixo:

2.0 - SECRETARIA DO GABINETE

2.1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Controlador Geral
- b) Técnico de Controle Interno

3.0 - SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.5 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

- a) Chefe de Departamento
- b) Coordenador
- c) Supervisor
- d) Agente Administrativo
- e) Auxiliar Administrativo

3.6 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- a) Procurador Geral
- b) Assessores Jurídicos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 19/06/12
Na 3ª Sessão Extraordinária
Presidente